



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0634/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS OCIOSOS NAS PROXIMIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PETRONILO GONÇALVES DA SILVA, PARA QUE ASSIM POSSA SER FEITA SUA AMPLIAÇÃO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Pignatari, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, para que realize a desapropriação de terrenos ociosos nas proximidades do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva (fundos da Escola Artesanal e Casa da Criança SO 11-03-14; fundos do Asilo São Vicente de Paulo SO 11-07-08 e prolongamento da Avenida República do Líbano SO 11-12-17), para que assim possa ser feita a sua ampliação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 10 de Novembro de 2008.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que desde a entrada em funcionamento do Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva, são visíveis sinais de saturação em termos de ocupação do espaço.

Considerando que o cemitério já foi objeto de um reordenamento espacial, numa fase posterior, que permitiu um melhor aproveitamento.

Atualmente, a capacidade de inumação encontra-se praticamente esgotada, sendo nesse sentido extremamente necessária uma ampliação do supramencionado cemitério, o que irá permitir uma gestão mais eficiente do espaço.

Considerando que nas imediações do referido cemitério existe terrenos ociosos, estando eles localizados nos fundos da Escola Artesanal e Casa da Criança SO 11-03-14; fundos do Asilo São Vicente de Paulo SO 11-07-08 e prolongamento da Avenida República do Líbano SO 11-12-17.

Considerando que referidos terrenos ociosos sugeridos poderiam ser desapropriados para referida ampliação.

Neste sentido, cabe ao Poder Público Municipal tomar as medidas cabíveis com relação a desapropriação dos supramencionados terrenos para que assim possa ser realizada a ampliação do cemitério municipal.

Documento assinado pelo(s) MEIDÃO O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 04:41:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-344581-2H4F6Z-6N6F2O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

